



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – PIBID/UFAL  
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA –  
PIBID-UFAL**

**EDITAL Nº 05/2020**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **30/01/2020 até as 23h59 do dia 02/02/2020**, estarão abertas exclusivamente para os cursos de: **DANÇA, MÚSICA e TEATRO** as inscrições para o processo de seleção de professores para Coordenadores de Área do PIBID, que apresentarão proposta de Projeto Institucional para o certame do Edital 02/2020 da Capes.

## **1. Do PIBID**

### **1.1- Do programa**

- 1.1.1- O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
- 1.1.2. O programa está baseado na Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e na Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a concessão de bolsas e sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), preveem a concessão de bolsas para coordenadores de área, no valor de R\$ 1400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

### **1.2 Dos objetivos**

- 1.2.1- O pibid apresenta os seguintes objetivos:
  - I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
  - II - Contribuir para a valorização do magistério.
  - III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **1.3. Dos princípios e características da Iniciação à Docência**

#### 1.3. 1. São princípios da iniciação à docência:

I - o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

II - valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;

IV - estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e

V - aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

#### 1.3.2. São características da iniciação à docência:

I - estudo do contexto educacional;

II - desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;

III - desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII - cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e

IX - sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

## **2. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES**

2.1 A seleção de coordenador de área para participar da elaboração da proposta da UFAL limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Arte (Curso de Dança, Música e Teatro), como também atenda aos demais requisitos dos itens 3.3.7, 3.3.8 e inciso III do Item 5.3 do Edital 02/2020 da Capes.

## **3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. De acordo com o Edital 02/2020 da Capes, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

**I - Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;**

a. Nos subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto.

**II - Possuir título de mestre;**

**III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;**

a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

**IV - Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;**

**V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;**

**VI - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:**

**a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;**

**b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;**

**c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);**

**d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e**

**e) Produção acadêmica na área de Educação/Formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.**

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VIII- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

IX- Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa, de acordo com o item 7.6 do Edital 02/2020 da Capes.

X - Ser, preferencialmente, lotado no curso para o qual se destina a coordenação do subprojeto.

XI- Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, e na Plataforma Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica** atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

3.2. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 3.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 05 (cinco) anos.

#### **4. DO PROJETO INSTITUCIONAL**

4.1. De acordo com o Edital 02/2020, o projeto institucional de iniciação à docência, preenchido em formulário eletrônico, deverá especificar as seguintes informações:

- a) Dados da IES, CPF e nome do coordenador institucional;
- b) Resumo do projeto institucional;
- c) Objetivos, metas e estratégias de desenvolvimento do projeto institucional;
- d) Ações para a institucionalização e valorização da formação de professores na IES, incluindo descrição de ações do projeto que podem ser ampliadas para as demais licenciaturas;
- e) Forma de articulação entre os subprojetos e projeto institucional de iniciação à docência;
- f) Estratégia de articulação entre teoria e prática;
- g) Contribuições do projeto para o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura da IES;
- h) Referenciais para seleção de participantes;
- i) Expectativas de como o projeto contribuirá com as escolas-campo;
- j) Estratégias de articulação com as secretarias de Educação do Estado ou Município;
- k) Estratégias de acompanhamento e avaliação dos subprojetos;

4.2. Cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

4.2.1. Dados de identificação:

- a) A área ou curso do subprojeto, de acordo com o item 2.1 deste edital;

- b) UF/Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto;
- c) A relação dos municípios em que a IES pretende desenvolver as atividades do programa, considerando maior alcance regional das atividades desenvolvidas no programa;
- d) Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;
- e) A quantidade de discentes voluntários;
- f) A quantidade de coordenadores de área voluntários;
- g) A relação de coordenadores de área com CPF e nome;

#### 4.2.2. Propostas de ação:

- a) Objetivos específicos do subprojeto;
- b) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto;
- c) Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;
- d) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas;
- e) Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto;
- f) Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola;
- g) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
- h) Resultados esperados para o subprojeto;
- i) Quais as formas de acompanhamento do desenvolvimento das ações do subprojeto no âmbito da Universidade;
- j) Quais as formas de articulação do subprojeto com o PPC do curso ao qual está relacionado.

§ 1º - Para os subprojetos da Pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta.

§ 2º - No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas do dia **30/01/2020 até as 23h59 do dia 02/02/2020**, pelo e-mail: [cdp@prograd.ufal.br](mailto:cdp@prograd.ufal.br) conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID – Coordenador/a da Licenciatura (Indicar o nome da licenciatura) /Campus \_\_\_\_\_;
- b) O candidato deve anexar ao email:

- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e da Plataforma Lattes, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo)** e com a **produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica** atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.
- FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 02)
- Subprojeto de Área ou Interdisciplinar (Modelo no Anexo 03)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos coordenadores de área será realizada por curso, por meio de uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, designados pelo colegiado do curso.

6.2. Após realização do processo seletivo, caberá ao Colegiado de cada curso homologar a seleção e encaminhar à Pró-reitoria de Graduação os resultados, contendo as notas da Prova de Títulos e da Análise do Subprojeto e a nota final de cada candidato, por ordem de classificação, de acordo com o Anexo 04.

6.3. O processo seletivo constituir-se-á de:

a) Prova de títulos, com peso 6, com análise da Plataforma Capes de Educação Básica e da Plataforma Lattes, considerando o Barema 1 (Anexo 05) definido neste Edital, observando-se rigorosamente os requisitos constantes no item 3. deste Edital e no Edital N. 02/2020 Capes e da Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

b) Análise da Proposta de Subprojeto, com peso 4, de acordo com o Barema 2 (Anexo 06) e com os requisitos constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6.4. A nota de cada candidato será definida pela soma da pontuação obtida na Prova de Títulos multiplicada por 6, somada à pontuação obtida na análise da proposta de subprojeto multiplicada por 4. O resultado dessa soma deve ser dividido por 100 para se obter nota final, como exposto abaixo:

$$\frac{\text{Nota Prova de Títulos} \times 6 + \text{Nota Análise do SubProjeto} \times 4}{100}$$

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas finais obtidas.

6.6 Após a Prova de Títulos, a que se refere o item 6.3, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.7 Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) Atuação como formador, tutor ou coordenador do PIBID;
- b) Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate;
- e) Maior tempo de docência em curso de licenciatura.

6.8 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas nas Plataformas referidas no item 4.3, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

## **7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado, conforme cronograma:

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>30/01/2020</b>
<b>Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição, da proposta de subprojeto e do Curriculum vitae no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes e da Plataforma Lattes)</b>	<b>30/01/2020</b>
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>Às 23h59 de 02/02/2020</b>
<b>Envio da Divulgação da homologação das Inscrições (pelos Colegiados à Prograd)</b>	<b>03/02/2020</b>
<b>Divulgação da homologação das Inscrições</b>	<b>04/02/2020</b>
<b>Envio do resultado preliminar (pelos Colegiados) à Prograd</b>	<b>05/02/2020</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>05/02/2020</b>
<b>Recursos do resultado preliminar</b>	<b>06/02/2020</b>
<b>Envio do resultado final (pelos Colegiados) à Prograd</b>	<b>06/02/2020</b>
<b>Divulgação do Resultado final</b>	<b>07/02/2020</b>
<b>Submissão da proposta à CAPES</b>	<b>21/01/2020 a 02/03/2020</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

8.1. Mesmo após o processo seletivo, os coordenadores de área selecionados poderão proceder aos ajustes que se fizerem necessários aos subprojetos.

8.2. Após a seleção dos coordenadores de área, estes serão convocados a elaborarem, em conjunto com o coordenador institucional, o Projeto Institucional do Pibid que será submetido às etapas do certame referente ao Edital CAPES nº 02/2020.

8.3. A classificação do coordenador de área através deste Edital não garante a concessão de bolsa. A concessão de bolsas para Coordenador de área está condicionada ao quantitativo de cotas disponibilizadas pela CAPES, após divulgação dos resultados da seleção de Instituições e projetos institucionais, conforme Edital 02/2020 – CAPES.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros  
Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Willamys Cristiano Soares Silva  
Coordenador de Desenvolvimento Institucional



ANEXO 02



**FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do curso de licenciatura em \_\_\_\_\_, lotado/a no/a, residente à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição como Coordenador de área do PIBID/UFAL para elaborar a proposta para o Edital 02/2020 da Capes.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital Prograd 03/2020 para a escolha dos respectivos professores/as coordenadores/as do PIBID/UFAL. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas semanais para atuar no PIBID/UFAL, caso a proposta da UFAL seja aprovada pela Capes.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_

Pós-graduação em : \_\_\_\_\_

Atua como docente na UFAL desde: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de algum programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: \_\_\_\_\_

/ / 2020.

Candidato/a

## ANEXO 03

### MODELO DE SUBPROJETO PIBID

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO:

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO:** capa com TÍTULO DO SUBPROJETO; folha de rosto; dados de identificação com as seguintes informações: a) A área ou curso do subprojeto, de acordo com o item 2.1 deste edital; b) UF/Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto; c) A relação dos municípios em que a IES pretende desenvolver as atividades do programa, considerando maior alcance regional das atividades desenvolvida no programa; d) A quantidade de discentes voluntários; e) A quantidade de coordenadores de área voluntários; f) A relação de coordenadores de área com CPF e nome;
- 2. PROPOSTA: Objetivos Geral e Específicos do Subprojeto; Ações a serem desenvolvidas, conforme orientações contidas no Edital N. 02/2020 – Capes, abaixo relacionadas:**

#### Cada subprojeto deverá especificar as seguintes informações:

- Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação;
- Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;
- Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas;
- Quais estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto;
- Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola;
- Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
- Resultados esperados para o subprojeto;
- Formas de acompanhamento do desenvolvimento das ações do subprojeto no âmbito da Universidade;
- Formas de articulação do subprojeto com o PPC do curso ao qual está relacionado.

OBS. 1: Para subprojetos da alfabetização, descrever a metodologia proposta.

OBS. 2: Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas.

## ANEXO 04



### PLANILHA DE RESULTADOS SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA - PIBID CURSO:

Ordem de Classificação (ordem decrescente)	Candidato	Nota Prova de Título (NPT)	Nota Subprojeto (NSP)	Aplicação da Fórmula $\frac{(NPT \times 6) + (NSP \times 4)}{100}$	Nota Final
Candidato 1					
Candidato 2					
Candidato 3					
Candidato 4					
Candidato 5					

ANEXO 05



**BAREMA 1 PROVA DE TÍTULOS  
SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID**

**Experiência e qualificação da equipe docente da IES na EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES, considerando a atuação nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção acadêmica será considerado os últimos 05 (cinco) anos.**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	14
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	02	02
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>32</b>
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>
Atuação na formação	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento)	0,5	5

continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	ou concluído)		
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	10
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,3	3
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>20</b>
Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,2	2
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>
Titulação	Mestrado	5	
	Doutorado	8	
Total Titulação			<b>8</b>
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>

## ANEXO 06



### BAREMA 2 - ANÁLISE DO SUBPROJETO SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Aderência aos princípios e características do Pibid</b>	<p>Será avaliado se o subprojeto contempla os princípios e características do Pibid descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 do Edital n. 03/2020 - Prograd, que devem permear o projeto institucional.</p> <p>*A avaliação de mérito dos subprojetos de <b>alfabetização</b> observará a presença dos seis componentes essenciais, conforme disposto na</p> <p>Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019: consciência fonêmica, instrução fônica sistemática, fluência em leitura oral, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção de escrita.</p>	30	
<b>Coerência entre os objetivos e as ações do Subprojeto</b>	Será avaliado o grau de alinhamento e coerência entre as propostas/ações ao objetivos do subprojeto	30	
<b>Articulação entre teoria e prática</b>	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas nos subprojetos para articulação entre teoria e prática na formação do licenciando.	20	
<b>Aderência à BNCC</b>	Será avaliado se o subprojeto articula a formação do licenciando com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	10	
<b>Inovação</b>	Será avaliado se o subprojeto possibilita que os licenciandos desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras.	10	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	